CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"
CNPJ: 12.721.858/0001-24

DECRETO N.º 05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 para o dia 30 de outubro de 2026, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Uiraúna/PB, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é celebrado anualmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026, no âmbito da Administração Pública Estadual da Paraíba;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal para disciplinar seu funcionamento interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, excepcionalmente, do dia 28 de outubro 2026 para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), a observância do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Câmara Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba.

Art. 2º Fica decretado **ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2026,** ficando suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Uiraúna/PB, ressalvadas as atividades consideradas essenciais ou urgentes, a critério da Presidência.

Art. 3º As atividades administrativas e legislativas retornarão ao seu funcionamento regular no primeiro dia útil subsequente, observados os feriados legalmente instituídos.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 29 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ
Presidente